



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

LEI Nº 3.015, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para o Conselho Comunitário do Bairro Barra Funda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito suplementar para o Conselho Comunitário do Bairro Barra Funda, para despesas de reformas na quadra esportiva, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo
0206 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação
020601 – Fundo Municipal de Assistência Social
02060108 – Assistência Social
02060108244 – Assistência Comunitária
020601082440805 – Assistência Comunitária
020601082440805-2.064 – Subvenção Social aos Conselhos Comunitários
3350.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas acima mencionada, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
0210 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
021015 - Urbanismo
021015451 – Infra-estrutura Urbana
0210154511501 – Vias Urbanas
0210151501-1.075 – Aquisição de Imóveis para Abertura de Ruas
4490.61 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 31 de agosto de 2007.

Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal

Adaleté Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 31 DE AGOSTO DE 2007
REGISTRADO EM 31 DE AGOSTO DE 2007